



CULTIVO DA CANNABIS PARA FINS MEDICINAIS: ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (2019 – 2022)

Raquel Pereira Guimarães ; raquel.gpdf@gmail.com
Sandra Mara Campos Alves; smcalves@gmail.com
Maria Célia Delduque; mcdelduque@gmail.com

INTRODUÇÃO

A discussão acerca do uso da *Cannabis* para fins terapêuticos vem se intensificando no Brasil ao longo dos últimos anos. Após o caso emblemático da menina Anny Fischer que sofria com epilepsia refratária grave e foi submetida a tratamento com canabidiol, apresentando melhora significativa do quadro clínico (OLIVEIRA, 2017), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio da RDC nº 17/2015 (BRASIL, 2015), autorizou a importação do canabidiol pelas famílias previamente cadastradas na Agência.

Após consulta pública, foi publicada a RDC nº 327/2019, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão da autorização sanitária para a fabricação e a importação de produtos de Cannabis para fins medicinais e estabelece requisitos para a sua comercialização, prescrição, dispensação, monitoramento e fiscalização (BRASIL, 2019). Contudo, foram rejeitadas pela diretoria da Agência as propostas para o cultivo da planta para fins terapêuticos e a sua importação in natura (SANTOS E VASCONCELOS, 2020).

No Brasil, até julho de 2023, havia 27 produtos registrados na Anvisa à base de Cannabis, dos quais 16 formulados à base de canabidiol e 11 extratos da Cannabis, dos quais apenas três são fabricados no Brasil (ANVISA, 2023).

O vazio normativo sobre o justifica a análise dos projetos de lei (PL) em tramitação na Câmara dos Deputados, durante a 56ª Legislatura (2019-2023), nas sessões legislativas de 2019 a 2022, que versam sobre a regulamentação do cultivo da Cannabis no país, para fins terapêuticos.

OBJETIVOS

Analizar os projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, durante a 56ª Legislatura (2019-2023), nas sessões legislativas de 2019 a 2022, que versam sobre a regulamentação do cultivo da Cannabis, para fins terapêuticos em humanos.

METODOLOGIA

Tratou-se de pesquisa qualitativa, exploratória, de base documental, que utilizou dados secundários a partir de consulta de projetos de lei sobre o tema, disponíveis no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados. Os resultados foram sistematizados de acordo com o perfil dos autores e com o conteúdo qualitativo das proposições.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Da pesquisa identificou-se, no período sob estudos, 14 projetos de lei oriundos da Câmara dos Deputados e três do Senado Federal.

Há duas proposições no Senado Federal advindas do programa e-Cidadania que são manifestações da soberania popular e têm sua tramitação iniciada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa daquela Casa Legislativa, demonstrando o interesse da sociedade na iniciativa. Sobre o perfil profissional dos autores, há significativa diversidade, sem a possibilidade de determinar a prevalência de quaisquer das profissões. A diversidade profissional encontrada explica-se pela própria abordagem dos PL visto que, em nenhum deles, a finalidade foi exclusivamente medicinal.

O número de projetos, em comparação com a quantidade de proposições na área da saúde (sentido largo), é baixo, estando os PL sobre Cannabis com 0,2 % em relação ao total. Em comparação com todas as proposições propostas e em tramitação, este percentual cai para 0,1%.

Ao final da legislatura, não se vislumbrou transformação em lei de quaisquer dos PL apresentados no quadriênio.

Com relação à vinculação partidária dos parlamentares, nota-se que o maior número está com a representação de partidos de centro. Não foram identificados parlamentares filiados a partidos de centro-direita. O Partido dos Trabalhadores – PT tem quatro proposições sobre o tema em tramitação, sendo o partido com o maior número de propostas.

Quadro 1 – Identificação dos PL que tratam sobre cultivo de Cannabis em tramitação na CD no período de 2019-2022 da 56ª Legislatura

Proposição (PL)	Data de apresentação	Perfil dos autores
7187/2014	54ª Legislatura (2011-2015)	Eurico Júnior/ PV-RJ
7270/2014	54ª Legislatura (2011-2015)	Jean Wyllys/ PSOL-RJ
158/2015	55ª Legislatura (2015-2019)	Roberto de Lucena/ PV-SP
10549/2018	55ª Legislatura (2015-2019)	Paulo Teixeira/ PT-SP
4565/2019	56ª Legislatura (2019-2023)	Alexandre Padilha/ PT-SP
6475/2019	56ª Legislatura (2019-2023)	João Daniel/ PT-SE
573/2021	56ª Legislatura (2019-2023)	Igor Kannário/ DEM-BA
1485/2021	56ª Legislatura (2019-2023)	Valmir Assunção/ PT-BA

Fonte: elaborado pela autora com base no levantamento realizado no site da CD.

*O status dos PL foi atualizado em 31/10/2022.

CONCLUSÃO

Nenhum dos projetos trata do cultivo exclusivo para fins medicinais. Não resta claro, ainda, a competência da Anvisa na autorização desse cultivo, o que pode gerar demandas judiciais por parte de usuários e empresas no caso de a Agência elaborar regulamento sobre o tema.

Por fim, não foi identificado em nenhum dos projetos a autorização de cultivo às indústrias farmacêuticas.

Dessa forma, os projetos precisam ser mais bem discutidos de modo a tornar possível o estabelecimento de uma legislação que regulamente o cultivo de Cannabis sem colocar em risco a saúde da população.

REFERÊNCIAS

- OLIVEIRA, Monique Batista et al. A regulamentação do canabidiol no Brasil: como nasce a expertise leiga| Cannabis regulation in Brazil: how lay expertise is born. *Liinc em revista*, v. 13, n. 1, 2017.
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 6 de maio de 2015. 8 de maio de 2015 [citado em 09 set. 2023]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0017_06_05_2015.pdf
- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada-RDC no 327, de 9 de dezembro de 2019. 11 de dezembro de 2019 [citado em 09 set. 2023]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-da-diretoria-colegiada-rdc-n-327-de-9-de-dezembro-de-2019-232669072>
- SANTOS, M. J. L. S.; VASCONCELOS, Beto. Breve histórico da recente regulamentação da Cannabis para fins medicinais e científicos no Brasil. *Revista do Advogado*.(146), p. 96-104, 2020.
- ANVISA. Consultas, 2023. Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/cannabis/>